ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-143/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/96665/2011
PROTOCOLO	**:**	1209088
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
ORDENADORES DE DESPESAS	**:**	ZELIR ANTÔNIO MAGGIONI – IVANA MARIA PAIÃO
CARGO DOS ORDENADORES	**:**	PREFEITO MUNICIPAL – GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2011
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO	**:**	GABRIEL & LOPES LTDA EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	88798,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1ª FASE – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL ART. 120, I "A" E ART. 121, IV, "A" DO RITC/MS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial e a formalização do contrato administrativo nº 078/2011 celebrado entre o Município de Sonora/MS e a Empresa Gabriel & Lopes Ltda. – EPP., submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 6ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 20 de maio de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do procedimento licitatório e a formalização do Contrato Administrativo nº 078/2011 (fls. 004/011), celebrado entre o Município de Sonora/MS, CNPJ/MF nº 24.651.234/0001-67, por seu Prefeito Municipal, Senhor Zelir Antônio Maggioni, CPF/MF nº 321.982.721-72, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde, por sua Gestora, Senhora Ivana Maria Paião, CPF/MF nº 069.785.834-39, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Gabriel & Lopes Ltda. – EPP., CNPJ/MF nº 05.340.638/0001-95, por seu Representante, Senhor Raildo José Lopes, CPF/MF nº 383.806.841-68, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, inciso I e 173, inciso II ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados nos termos do art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.
.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.